



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 12/CEPE, DE 20 DE JULHO DE 2007

Aprova o projeto do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Modalidade Bacharelado – Campus da UFC em Quixadá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 20/07/2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Curso de Graduação em Sistemas de Informações em Quixadá consuma a implantação do novo Campus da UFC no interior do Ceará;

considerando que o projeto apresentado atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Computação e Informação;

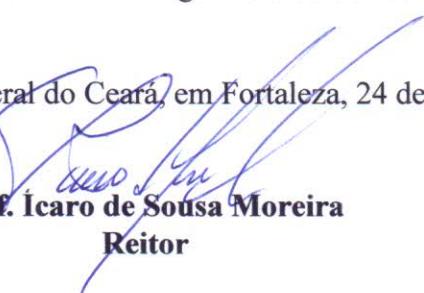
considerando que o projeto do Curso apresentado está de acordo com as normas legais em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.7895/07-66, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Sistemas de Informação – modalidade Bacharelado – Campus da UFC em Quixadá**.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de julho de 2007.


Prof. Icaro de Sousa Moreira
Reitor

AAB/ivvd.-: